



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

**ATO NORMATIVO – Nº 01/2023, 19 de julho de 2023.**

O Presidente, Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta,

## **CONSIDERANDO,**

A necessidade de proporcionar maior celeridade para a aquisição de bens e serviços institucionais, concomitantemente à redução dos custos operacionais da Fundação Universidade de Cruz Alta,

## **DETERMINA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o uso comercial do cartão corporativo de crédito com bandeira Mastercard nº 5474080314199355, expedido nos termos do Contrato de Cartão de Crédito firmado em 19 de julho de 2023 com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – Sicoob Cruz Alta.

**Artigo 2º.** O cartão corporativo será emitido em nome do Gerente Administrativo da Fundação Universidade de Cruz Alta, Vinicius de Camargo Machado, de acordo com a Portaria Nº 08/2023, de 19 de abril de 2023, e nos termos da Procuração Pública Nº 14.292-056, de 12 de maio de 2023, Livro Nº 774, fls. 118, de 12 de maio de 2023, do Tabelionato de Notas de Cruz Alta.

**Artigo 3º.** O cartão corporativo será utilizado exclusivamente para as operações financeiras e comerciais da Fundação Universidade de Cruz Alta, expressamente vedado o uso para fins particulares, ficando o seu uso, guarda e senhas sob a responsabilidade da Gerência Administrativa, na forma do artigo 45 do Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 4º.** O pagamento das despesas decorrentes do uso do cartão corporativo fica sob a responsabilidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, para onde reverterão todos os benefícios concedidos pela bandeira e pela instituição bancária a título de remuneração, prêmios, promoções, sorteios, programas de milhagem, entre outros.

**Parágrafo único.** O uso indevido ou não autorizado sujeita os seus infratores às sanções previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta, além das demais cominações civis e penais cabíveis, quando for o caso.

**Artigo 5º.** O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se o Ato Normativo Nº 06/2014, de 08 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 19 de julho de 2023.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

### **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

